



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 187/2024

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo;

CONSIDERANDO que, enviamos em 04 de maio de 2024 a indicação nº 3033/2024 solicitando a inclusão das referidas vias no cadastro para receber Código de Endereçamento Postal, mais até o presente momento não houve resposta.

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, para que seja oficiado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que providencie o cadastro para recebimento de Código de Endereçamento Postal da Viela da Rua Cruz e Souza, localizado na Rua Cruz e Souza entre os números 62 e 280, no bairro Parque Piratininga, Itaquaquecetuba – SP, oficializada pela LEI Nº 3792, DE 03 DE MAIO DE 2024, a via não era oficializada.

JUSTIFICATIVA

Está viela, tem travessa com concreto, rede de água legalizada, rede de energia legalizada e também e regularização fundiária em andamento, pela Secretaria Municipal de Habitação e cidade legal do Estado SP.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 26 de agosto de 2024.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador PL



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 3033/2024

INDICO À MESA, nos termos regimentais, para que seja oficiado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que providencie o cadastro para recebimento de Código de Endereçamento Postal da Vuela da Rua Cruz e Souza, localizado na Rua Cruz e Souza entre os números 62 e 280, no bairro Parque Piratininga, Itaquaquecetuba – SP, oficializada pela LEI Nº 3792, DE 03 DE MAIO DE 2024, a via não era oficializada.

JUSTIFICATIVA

Está viela, tem travessa com concreto, rede de água legalizada, rede de energia legalizada e também e regularização fundiária em andamento, pela Secretaria Municipal de Habitação e cidade legal do Estado SP.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 04 de maio de 2024.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador – PL

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA 07810947800 - 06/05/2024 09:47:01 - Protocolo: 3276/2024 - Processo: 3280/2024
Chave para Consulta: OCGF-0907-865B-5DV2



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3792, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 3680, de 17 de abril de 2023, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos, localizados no Bairro Parque Piratininga"

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Ficam denominada a nomenclatura de logradouro público localizado no Parque Piratininga, Itaquaquecetuba - SP para:

1. Viela 01- (.....)
2. Viela 02- (.....)
3. Viela 03- (.....)
4. Viela 04- (.....)
5. Viela 05- (.....)
6. Viela 06- (.....)
7. Viela 07- (.....)
8. Viela 08- (.....)
9. Viela 09- (.....)
10. Viela 10- (.....)
11. Viela 11 (.....)
12. Viela 12- (.....)
13. Viela 13- (.....)

14. O trecho da via popularmente chamado Viela da Rua Cruz e Souza, localizado na Rua Cruz e Souza entre os números 62 e 280, no bairro Parque Piratininga - Itaquaquecetuba, passa a denominar-se "Viela Cruz e Souza".

Página 1 de 2

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA, 078.1094.7800 - 06/05/2024, 09:47:01 - Protocolo: 3276/2024 - Processo: 3280/2024
Chave para Consulta: 0CGF-0907-865B-5DV2



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 03 de maio de 2.024, 463ª da Fundação da Cidade e 70ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 6870/2024

MUNICIPIO DE
ITAQUAQUEC
ETUBA:46316
600000164

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUB
A:46316600000164
Dados: 2024.05.03
14:55:50 -03'00'

Página 2 de 2

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA: 07810947800 - 06/05/2024 09:47:01 - Protocolo: 32716/2024 - Processo: 3280/2024
Chave para Consulta: 0GGF-0907-9858-5DV2



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA 07810947800 - 06/05/2024 09:47:01 - Protocolo: 3276/2024 - Processo: 3280/2024
Chave para Consulta: 0GGF-0907-866B-5DV2